



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 489, DE 2 DE JUNHO DE 1975

Altera as tabelas de vencimentos de que trata o anexo II da lei nº 335, de 10/04/73 e dá outras providências.

Alcebiades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 30/05/1975, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A partir de 1º de junho de 1975, a tabela de vencimentos de que trata o anexo II da lei nº 335, de 10/04/73, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1 - Cargos de Provimento em Comissão:

<u>Referências</u>	<u>Vencimentos Mensais</u>
A	650,00
B	700,00
C	800,00
D	850,00
E	900,00
F	1.100,00
G	1.300,00
H	1.600,00
I	1.800,00
J	2.200,00
K	2.600,00
L	3.000,00
M	3.600,00
N	4.100,00
O	4.600,00

2 - Cargos de Provimento Efetivo:

1	580,00
2	600,00
3	650,00
4	700,00
5	750,00
6	800,00
7	850,00

.. /



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

8	900,00
9	1.000,00
10	1.400,00
11	1.700,00
12	1.800,00
13	2.200,00
14	2.500,00
15	2.950,00

Artigo 2º - Fica ratificada a tabela das funções gratificadas de que trata o anexo III da mesma lei, de acordo com a relação abaixo, devidamente atualizada:

<u>Denominações</u>	<u>Valores Mensais</u>
FG/1	130,00
FG/2	260,00
FG/3	380,00
FG/41	510,00
FG/51	630,00
FG/6	760,00
FG/7	890,00
FG/8	1.010,00
FG/9	1.140,00
FG/10	1.260,00
FG/11	1.390,00
FG/12	1.520,00
FG/13	1.640,00
FG/14	1.770,00
FG/15	1.890,00

Artigo 3º - O cargo de Tesoureiro, de provimento em comissão, criado através da lei nº 335, de 10/04/73, terá - sua referência elevada para "K", a partir de 1º de junho de 1975.

Artigo 4º - As despesas decorrentes - da execução desta lei serão cobertas por verbas próprias orçamentárias.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcebíades Grandizoli
 Alcebíades Grandizoli
 Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos 02/06/1975.

João Amato
 João Amato
 Diretor